

L E I Nº 211

(SUMULA:- Autoriza a construção de uma ponte sobre o rio SÃO PEDRO),

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o rio SÃO PEDRO, na estrada que liga o lugar denominado BUTIÁ com o lugar denominado PEDREGULHO;


Artigo 2º- Fica aberto o crédito especial de CR\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para cobrir as despesas efetuadas com o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 4 DE ABRIL DE 1.959



Francisco Costa
Presidente


Jurandir Araujo
1º Secretário.